CNM: 119768.2.0160813-34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
160.813	01

Em 29 de agosto de 2.011.

IMÓVEL: **Apartamento número 21**, localizado no segundo andar do **BLOCO E**, integrante do Conjunto denominado **BALNEÁRIO COSTA DO SOL**, situado na quadra formada pelas Avenida Presidente Castelo Branco e Ruas "1", "F" e "do Calçadão", o qual obedece ao número 9.127 da Avenida Presidente Castelo Branco, nesta cidade, com a área privativa de 69,37 m2, área comum de 43,7560545 m2, área total de 113,1260545 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 0,14809%, confrontando pela frente com o pavimento de lazer, do lado esquerdo com o apartamento 22 do Bloco D, do lado direito com o apartamento 22 do próprio Bloco E, e pelos fundos com o hall do andar e com o recuo de fundos voltado para a Rua 1. Na área comum atribuída ao apartamento está incluído o direito de estacionamento de um veículo de passeio, de porte médio, na garagem do edifício, que será utilizada com auxílio de manobristas.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Alameda Santos, número 1.343, décimo oitavo andar, sala 13, Cerqueira César, CEP 01419-001, inscrita no CNPJ sob número 09.056.046/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: R.13/55.613, de 26 de dezembro de 2.007, e instituição de condomínio registrada sob número 21/55.613, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/160.813 - Praia Grande, 29 de agosto de 2.011.

Nos termos do R.16 e AV.18 da matrícula 55.613, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, para garantia do crédito aberto no valor de R$ 55.559.418,04. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

" continua no verso "

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .:onr

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

CNM: 119768.2.0160813-34

MATRÍCULA	FICHA
160.813	01 VERSO

AV.02/160.813 - Praia Grande, 23 de março de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP, aos 09 de janeiro de 2.012, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da divida foi prorrogado para o dia 12 de abril de 2.012.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.03/160.813 - Praia Grande, 09 de maio de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP, aos 23 de março de 2.012, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da divida foi prorrogado para o dia 12 de outubro de 2.012.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.04/160.813 - Praia Grande, 20 de novembro de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de

- **" continua na ficha 02 "**

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

CNM: 119768.2.0160813-34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
160.813	**02**

Em 20 de novembro de 2.012.

21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP, aos 26 de setembro de 2.012, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da dívida foi prorrogado para o dia 12 de abril de 2.013.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.05/160.813 - Praia Grande, 20 de junho de 2.013.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1966, firmado em Osasco-SP, aos 06 de março de 2013, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da dívida foi prorrogado para o dia 12 de outubro de 2013.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.06/160.813 - Praia Grande, 04 de novembro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de

"continua no verso"

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

CNM: 119768.2.0160813-34

MATRÍCULA 160.813 | FICHA 02 VERSO

1966, firmado em Osasco-SP, aos 05 de setembro de 2013, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da dívida foi prorrogado para o dia 12 de abril de 2014.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.07/160.813 - Praia Grande, 13 de março de 2.014.

FICA CANCELADA a hipoteca referida no AV.01 retro, em virtude da quitação dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 14 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.º 395860 de 28/02/2014

AV.08/160.813 - Praia Grande, 30 de setembro de 2.015.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, de financiamento imobiliário, de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, em 01 de setembro de 2015, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1215910, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 06 30 001 000 5021-1.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 429004 de 16/09/2015.

" continua na ficha 03 "

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

CNM: 119768.2.0160813-34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
160.813	03

Em 30 de setembro de 2.015.

R.09/160.813 - Praia Grande, 30 de setembro de 2.015.

Pelo instrumento particular referido na AV.08, **VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, RG 20.088.654-X-SSP/SP, CPF/MF 127.194.158-98, e seu cônjuge, **VIVIAN DA SILVA VIEIRA PINHEIRO**, brasileira, comerciante, RG 34.313.368-4-SSP/SP, CPF/MF 310.371.488-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Hermílio Alves, número 811, Vila Ré, CEP 03668-000, pelo valor de R$ 332.500,00.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 429004 de 16/09/2015.

R.10/160.813 - Praia Grande, 30 de setembro de 2.015.

Pelo instrumento particular referido na AV.08, **CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA**, e seu cônjuge, **VIVIAN DA SILVA VIEIRA PINHEIRO**, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, todos já qualificados, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia do financiamento concedido pela credora aos devedores/fiduciantes, no valor de R$ 200.000,00, pagável da seguinte forma: R$ 50.000,00 através de 02 prestações mensais, sucessivas e irreajustáveis no valor de R$ 25.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 25 de setembro de 2015 e a segunda e última prestação vencendo-se no dia 25 de outubro de 2015; R$ 140.000,00 através de 14 prestações mensais e sucessivas, no valor de R$ 10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10 de novembro de 2015 e as demais em igual dias dos meses subsequentes; R$ 9.000,00 através de 01 prestação com vencimento para o dia 10 de janeiro de 2017; e R$ 1.000,00 através de 01 prestação com vencimento para o dia 10 de setembro de 2018.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 429004 de 16/09/2015.

"continua no verso"

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

CNM: 119768.2.0160813-34

MATRÍCULA 160.813 | FICHA 03 VERSO

AV.11/160.813 - Praia Grande, 04 de novembro de 2.016.

Nos termos do instrumento particular de cessão de créditos imobiliários e outras avenças – contrato número 2461/2016, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de junho de 2016, **VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, cedeu e transferiu ao **BANCO MÁXIMA S/A**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Atlântica, número 1.130, nono andar (parte), Copacabana, CEP 22021-000, inscrito no CNPJ/MF sob número 33.923.798/0001-00, todos os direito creditórios decorrentes da alienação fiduciária referida no R.10 retro, no valor de R$ 73.693,37.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 451420 de 26/10/2016.

AV.12/160.813 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202212.0321.02475810-IA-200, datado de 05 de dezembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10012427020215020612, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de devedora fiduciante de Viviam da Silva Vieira Pinheiro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 623694 de 05/12/2022.
Selo digital nº 1197683G1000000100681722F

AV.13/160.813 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202212.0218.02475562-IA-310, datado de 05 de dezembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior -

"continua na ficha 04"

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

CNM: 119768.2.0160813-34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
160.813	04

Em 13 de dezembro de 2.022.

do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10001242520225020612, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de devedor fiduciante de Claudio Pinheiro da Silva

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 623696 de 05/12/2022.
Selo digital nº 1197683G1000000100681922B

AV.14/160.813 - Praia Grande, 10 de maio de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202305.0218.02682378-IA-340, datado de 03 de maio de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10015078120215020609, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de devedora fiduciante de Viviam da Silva Vieira Pinheiro.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 636998 de 03/05/2023.
Selo digital nº 1197683E1000000111293023S

AV.15/160.813 - Praia Grande, 05 de julho de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202306.2322.02774771-IA-900, datado de 26 de junho de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10011580920205020611, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de devedora fiduciante de Viviam da Silva Vieira Pinheiro.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 642248 de 26/06/2023.
Selo digital nº 1197683E1000000115417223Q

" continua no verso "

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

CNM: 119768.2.0160813-34

MATRÍCULA	FICHA
160.813	04 VERSO

AV.16/160.813 - Praia Grande, 23 de outubro de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 15 de outubro de 2023, através do protocolo de penhora online: PH000487765, pelo Sra. Mariana Silva Iwamizu, escrivã/diretora da Décima Segunda Vara do Trabalho do Foro da Zona Leste de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista – número de ordem 1001242-70.2021.5.02.0612, movida por PRISCILA SOUZA DA CRUZ, CPF/MF 397.611.928-81, em face de VIVIAM DA SILVA VIEIRA PINHEIRO HORTIFRUTI, CNPJ/MF 09.490.717/0001-33, F DA SILVA GOMES HORTIFRUTI, CNPJ/MF 29.809.635/0001-16, C V PINHEIRO DA SILVA HORTIFRUTI, CNPJ/MF 21.455.798/0001-36, VIVIAM DA SILVA VIEIRA PINHEIRO, já qualificada, FRANCIANE DA SILVA GOMES, CPF/MF 311.063.358-21 e CAIO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, CPF/MF 387.436.498-40, no valor de R$ 11.721,38, os direitos e as obrigações de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Viviam da Silva Vieira Pinheiro. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, conforme decisão proferida aos 05 de junho de 2023.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 652715 de 16/10/2023
Selo digital nº1197683E1000000123751223O

AV.17/160.813 - Praia Grande, 16 de janeiro de 2.024.

Nos termos do r. despacho de 19 de dezembro de 2023, proferido pelo MM. Juiz do Trabalho da Décima Segunda Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste, Exmo. Sr. Dr. Bruno Luiz Braccialli, do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 30 de maio de 2023 que o instruíu, da ata da assembleia geral extraordinária realizada aos 18 de junho de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob número 00004121704, em 09 de julho de 2021, e da ata da reunião de diretoria, realizada aos 25 de agosto de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob número 00004497300, em 27 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que o BANCO MÁXIMA S/A passou a denominar-se BANCO -

" continua na ficha 05 "

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

CNM: 119768.2.0160813-34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
160.813	05

Em 16 de janeiro de 2.024.

MASTER S.A., tendo atualmente sua sede social no Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo, número 228, sala 1702, Botafogo, CEP 22250-906, NIRE 333.0015721-2.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 660560 de 10/01/2024
Selo Digital nº1197683E1000000130138124W

AV.18/160.813 - Praia Grande, 16 de janeiro de 2.024.

FICAM CANCELADOS o R.10 e a AV.11, em virtude da quitação dada pelo credor BANCO MASTER S.A., nos termos do r.despacho e do instrumento particular referidos na AV.17 retro.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 660560 de 10/01/2024
Selo Digital nº1197683E1000000130138224U

AV.19/160.813 - Praia Grande, 02 de julho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202406.2109.03402974-IA-920, datado de 21 de junho de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10018088220225020612, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Viviam da Silva Vieira Pinheiro.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 675940 de 21/06/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000143227524J

AV.20/160.813 – Praia Grande, 25 de março de 2.025.

Nos termos da certidão expedida aos 18 de março de 2025, através do protocolo -

" continua no verso "

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .:onr

PJe Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b3d4a99a-c267-4929-8fa3-3fe429b0477b

CNM: 119768.2.0160813-34

MATRÍCULA	FICHA
160.813	05 VERSO

de penhora online: PH000559818, pela Sra. Tania Relo Lirio, escrivã/diretora da Primeira Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste, da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo número 1001420-52.2021.5.02.0601, movida por FRANCIELTON VALDEMAR DE MOURA (CNPJ/MF: 312.687.718-48), em face de VIVIAM DA SILVA VIEIRA PINHEIRO, já qualificada, no valor de R$ 21.050,46, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Viviam da Silva Vieira Pinheiro. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual, conforme r. decisão de 08 de agosto de 2022, folhas fd0a36d.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 701447 de 18/03/2025
Selo digital nº 1197683E10000001650348258

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL TELES DA CRUZ - 26/03/2025 10:04

CERTIDÃO **Protocolo nº 701447**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 160813, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 25 de março de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683E10000001650349256

Solicitado por: FRANCIELTON VALDEMAR DE MOURA

Emitido por Gabriel Teles da Cruz

Documento assinado eletronicamente por PHELLIPE VASCONCELOS CAVALCANTI SIQUEIRA, em 26/03/2025, às 16:16:27 - 1a776e3
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25032616162668900000393218723?instancia=1
Número do processo: 1001420-52.2021.5.02.0601
Número do documento: 25032616162668900000393218723